



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA

da **877^a** Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 1º/04/2016
Sessão 878-a *[Signature]*

2016

**ATA DA 877^ª SESSÃO DO
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

4 Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta
5 minutos, na Sala 930, 9º andar do Prédio da Reitoria, sob a Presidência do **Professor**
6 **Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do
7 Vice-Reitor, **Professor Paulo Bayard Dias Gonçalves**; dos Pró-Reitores: **Jane Dalla**
8 **Corte**, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Substituta; **Martha Bohrer Adaime**, Pró-
9 Reitora de Graduação; **Paulo Renato Schneider**, Pró-Reitor de Pós-Graduação e
10 Pesquisa; **Ascísio dos Reis Pereira**, Pró-Reitor de Extensão Substituto; **Luiz Fernando**
11 **Sangui**, Coordenador da Coordenadoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e dos
12 Conselheiros: **Geraldo Lopes da Silveira**, representante dos Professores da Classe E;
13 **Leandro Costa de Oliveira**, representante dos Professores Classe D; **Cariza Teixeira**
14 **Bohrer**, representante dos Professores da Classe C; **Carlos Jesus Pereira Haygert**,
15 representante dos Professores Classe B; **Viviane Dal Souto Frescura**, representante dos
16 Professores da Classe A; **Isis Portolan dos Santos e Olinto César Bassi de Araújo**,
17 representantes da Categoria do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
18 **Regis Fabiano Santos dos Santos, Adão Antônio Pillar Damasceno, Henrique Gabriel**
19 **Gularte Pereira e Margaret Basso**, representantes dos Técnico-Administrativos em
20 Educação; **Andreia Machado Oliveira e Tatiana Wonsik Recompenza Joseph**,
21 representantes do Centro de Artes e Letras; **Ana Claudia Pavão Siluk**, representante do
22 Centro de Educação; **César Alcides Geller e Maria Cecília Camargo Günther**,
23 representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Valderi Luiz Dressler, Fábio**
24 **Andrei Duarte e João Eduardo da Silva Pereira**, representantes do Centro de Ciências
25 Naturais e Exatas; **Alexandre Krause e Frederico Dimas Fleig**, representantes do Centro
26 de Ciências Rurais; **Maria Denise Schimith, Cristiane Cademartori Danesi e Antônio**
27 **Marcos Vargas da Silva**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Rafael Santos**
28 **de Oliveira e Isabel Christine Silva De Gregori**, representantes do Centro de Ciências
29 Sociais e Humanas; **Djalma Dias da Silveira, Fábio Müller e Daniel Gustavo Allasia**
30 **Piccili**, representantes do Centro de Tecnologia; **Mônica Elisa Dias Pons, Suzimary**
31 **Specht e Silvia Cristina Ferreira Iop**, representantes da Unidade Descentralizada de
32 Educação Superior da UFSM em Silveira Martins; **Mariana Marques Sebastiany e**
33 **Iolanda Araújo Ferreira dos Santos**, representantes do Diretório Acadêmico dos
34 Estudantes, realizou-se a octingentésima septuagésima sétima Sessão do Conselho de
35 Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista
36 de Presenças compareceram à reunião trinta e seis Conselheiros. Dando início à Sessão, o
37 **Presidente Paulo Afonso Burmann** passou à **APRECIAÇÃO DE ATA: Ata 876^a**. Em
38 regime de votação, a **Ata n. 876^a** foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, o
39 **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professor**
40 **Alexandre Krause**, representante suplente do Centro de Ciências Rurais; e **Professora**
41 **Tatiana Wonsik Recompenza Joseph**, representante do Centro de Artes e Letras. O
42 **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros,
43 desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos
44 rumos da Instituição. Dando continuidade, passou à leitura do

45 EXPEDIENTE

46 **PROCESSO N. 196/2015: CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL –**
47 Solicita abertura de Concurso Público para Professor Assistente A, Nível 1.

48 **PROCESSO 005/2016: DEPARTAMENTO METODOLOGIA DO ENSINO –**
49 Solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, Nível 1, área de
50 Educação/Profissionalizante. (n)

1

1 **PROCESSO N. 039/2016: CAMPUS DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL –**
2 Solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto A, Nível 1, na área de
3 Construções Rurais e Ambiência.

4 **PROCESSO N. 040/2016: DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA E CIÊNCIAS**
5 **BIOLÓGICAS** – Solicita abertura de Concurso Público para Professor Adjunto na área
6 de Educação, subárea de Fundamentos da Educação.

7 **PROCESSO N. 048/2016: MARIANA PICCOLI** – Encaminha recurso referente ao
8 Concurso Público para Professor Assistente, Edital N. 152/2014, na área de Desenho
9 Industrial/Desenho de Produto. A seguir, passou às **COMUNICAÇÕES**: A **Conselheira**
10 **Maria Cecília Camargo Günther** comunicou a respeito das mobilizações que vem
11 acontecendo com professores e estudantes em torno do Programa Institucional de Bolsas
12 de Iniciação à Docência - PIBID. Disse que aconteceu uma mobilização no arco de
13 entrada da UFSM, mas o cenário está tão agitado que a mobilização fica praticamente
14 obscura. Salientou dizendo que essa mobilização vem ocorrendo desde o segundo
15 semestre de 2015, quando começaram a surgir possibilidades de reduções e cortes de
16 bolsas. Destacou isto, particularmente para os colegas que atuam em cursos de licenciatura
17 para que estejam mais atentos em ouvir e apoiar. Acrescentou dizendo que no Curso de
18 Educação Física há 55 estudantes com um subprojeto que atua nos quatro níveis de ensino,
19 inclusive na educação infantil e nos anos iniciais, que é um espaço ainda muito pouco
20 contemplado pela Educação Física. Disse que estão conseguindo que os estudantes
21 penetrem num nível de ensino que, por questões legais, ainda não existe a figura do
22 professor de Educação Física. Para tanto, chamou a atenção para que estas discussões
23 tenham mais visibilidade, principalmente dentro dos cursos de licenciatura e que possam
24 dialogar mais com o currículo destes futuros professores. Salientou dizendo que eles têm
25 conseguido graças a um grupo intitulado FORPIBID, que é um fórum com instâncias do
26 MEC e da CAPES, que são órgãos diretamente relacionados, e conseguiram reverter uma
27 medida que deveria cortar um número expressivo de bolsistas de iniciação científica, mas
28 a situação ainda é de bastante risco, então é preciso apoio de todos que integram a
29 Universidade e que se provoque talvez uma reflexão mais profunda, além do PIBID, das
30 políticas públicas para a educação. A **Conselheira Martha Bohrer Adaime**, com relação
31 à manifestação da Conselheira Maria Cecília Camargo Günther, disse que esta é uma
32 situação que está permeando todas as universidades. Disse que a manifestação do
33 Professor Jesualdo Pereira Faria, Secretário da Sesu, no dia 16 em Brasília, foi no sentido
34 de que estas bolsas não serão cortadas e haverá sim uma mudança de foco no programa.
35 Disse que o FORGRAD já está se posicionando, inclusive saiu uma moção de apoio dos
36 pró-reitores de graduação no sentido de que o programa é um programa de incentivo à
37 docência e não um programa para suprir a necessidade do ensino básico como o Governo
38 está enxergando. Salientou que a mudança de foco que o programa está tendo é no sentido
39 de que atenda as escolas de baixo IDEB, e isso, no entendimento do FORGRAD, não é o
40 foco do incentivo à docência, mas este seria outro programa para suprir estas carências e
41 deficiências. Disse que se têm sérios problemas com alunos de licenciatura na sua fixação
42 na Instituição, e se eles não tiverem um estímulo para continuar a docência e forem ter que
43 enfrentar situações difíceis em escolas de baixo IDEB, isso poderá desestimulá-los.
44 Acrescentou dizendo que, na verdade, esta mudança de foco é preocupante, e as
45 universidades terão que se adaptar ao novo edital durante este segundo semestre, mas a
46 única notícia que acalma um pouco é que o número de bolsas permanecerá. O **Presidente**
47 **Paulo Afonso Burmann** procedeu à leitura de um documento da ANDIFES no qual
48 manifesta a preocupação com o agravamento da crise política e econômica no País.
49 (Anexo à página 5). A **Conselheira Mariana Marques Sebastiany** manifestou-se
50 dizendo que o Reitor já contemplou a sua fala quando procedeu a leitura da nota da
51 ANDIFES. Disse que todos são sabedores da conjuntura atual do País e se têm claros

1 sinal de golpe e afronta à democracia. Manifestou-se dizendo que enquanto universidade
2 e dito setor pensante da sociedade, não estão agindo e, no seu entendimento, parecem estar
3 perplexos e fingindo que nada está acontecendo quando, na verdade, é necessário um
4 posicionamento com relação a isso. Aproveitou a oportunidade e convidou a todos para,
5 hoje, na União, às 12 horas, que estará sendo formado o Comitê da UFSM contra o golpe.
6 Disse que às 15 horas vai ter uma concentração na frente da justiça federal, aqui em Santa
7 Maria, e às 18 horas, na Praça Saldanha Marinho para o ato contra o golpe. Salientou que
8 todos estão convidados para estarem nestes eventos, e cobrou da Universidade um
9 posicionamento público, assim como a nota da ANDIFES, pois se tem a responsabilidade
10 de se colocar neste momento e se tem voz para chegar até as pessoas. Salientou dizendo
11 que devemos nos posicionar, pois estão com direitos e a democracia ameaçados, porque
12 muitas pessoas morreram para se ter o mínimo de direito hoje, então, no seu entendimento,
13 a Universidade tem o dever de se posicionar publicamente frente a esta conjuntura. O
14 **Conselheiro Djalma Dias da Silveira** informou que na última reunião da CLN a
15 Conselheira Ceres Karam Brum comunicou que estava deixando a Coordenação do Curso
16 e não poderia mais comparecer às reuniões do CEPE. Disse que hoje ela faria sua
17 despedida no CEPE, mas não o fez por estar em uma banca, então, registrou, em nome
18 dela, o agradecimento pela sua participação durante todo este período no CEPE, e também
19 registrou, em nome dos colegas da CLN, a falta que ela fará na Comissão. Desejou
20 sucesso na nova atividade. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu também a
21 Conselheira Ceres Karam Brum que estava à frente da CLN e desejou que muito em breve
22 esteja de volta neste Conselho. A **Conselheira Silvia Cristina Ferreira Iop** questionou a
23 respeito da nota que foi lida da ANDIFES, perguntando se outros órgãos de representação
24 têm a mesma posição? E se foi o mesmo tipo de nota? E se a posição foi unânime? O
25 **Presidente Paulo Afonso Burmann** disse não ter conhecimento de alguma outra
26 manifestação. Acrescentou dizendo que essa posição é do fórum dos reitores das
27 universidades públicas brasileiras, e não é a posição das entidades representativas, e não se
28 tem conhecimento de alguma outra manifestação neste sentido, nem da UNE, do ANDES
29 ou da FASUBRA. Não havendo mais comunicações, o **Presidente Paulo Afonso**
30 **Burmann** colocou em apreciação a **ORDEM DO DIA**. Não havendo sugestões de
31 alteração, passou-se então à **ORDEM DO DIA**.

32 **PROCESSO N. 047/2016:** Parecer N. 041/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
33 (Anexo à página 6). Relator: Conselheiro Olinto César Bassi de Araújo. Assunto:
34 **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS** – Encaminha alteração do nome
35 do Departamento de Ciências Econômicas para Departamento de Economia e Relações
36 Internacionais. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que
37 aprova a Resolução que altera a denominação do referido Departamento foi **APROVADA**
38 por unanimidade.

39 **PROCESSO N. 049/2016:** Parecer N. 046/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
40 (Anexo à página 7). Relatora: Conselheira Silvia Cristina Ferreira Iop. Assunto: Assunto:
41 **DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE** – Solicita abertura de Concurso
42 Público para Professor Auxiliar na área de Saúde Coletiva. Não houve discussão. Em
43 regime de votação, o Parecer da Comissão que autoriza a abertura do referido Concurso
44 Público foi **APROVADO** por unanimidade.

45 **PROCESSO N. 051/2016:** Parecer N. 042/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
46 (Anexo à página 8). Relatora: Conselheira Maria Denise Schimith. Assunto:
47 **VALENTINA VACCA DILAVARIAN** – Requer revalidação do diploma do Curso de
48 Odontologia, obtido junto à Universidad de La Republica – UDELAR, no país Uruguai.
49 Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida
50 revalidação foi **APROVADO** por unanimidade.

- 1 **PROCESSO N. 054/2016:** Parecer N. 002/2016 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
2 Extensão. (Anexo às páginas 9 e 10). Relator: Conselheiro Daniel Gustavo Allasia Piccilli.
3 Assunto: **CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES – UFSM** – Encaminha Projeto de
4 Criação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Enfermagem. Não houve discussão.
5 Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova a criação do referido Programa
6 foi **APROVADO** por unanimidade.
- 7 **PROCESSO N. 055/2016:** Parecer N. 047/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
8 (Anexo às páginas 11 e 12). Relator: Conselheiro João Eduardo da Silva Pereira. Assunto:
9 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO
EDUCACIONAL – MESTRADO PROFISSIONAL** – Solicita análise do Regulamento
10 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional (PPPG). Não
11 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova o referido
12 Regulamento foi **APROVADO** por unanimidade.
- 13 **PROCESSO N. 056/2016:** Parecer N. 044/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
14 (Anexo à página 13). Relatora: Conselheira Ceres Karam Brum. Assunto: **FRANCISCO
MARCELO RIBEIRO LIMA** – Requer revalidação de diploma do Curso de
15 Enfermagem obtido na Universidade Amazônica de Pando, Bolívia. Não houve discussão.
16 Em regime de votação, o Parecer da Comissão que revalida o referido diploma foi
17 **APROVADO** por unanimidade.
- 18 **PROCESSO N. 057/2016:** Parecer N. 043/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
19 (Anexo à página 14). Relatora: Conselheira Maria Denise Schimith. Assunto: **AGUSTIN
MACHADO FERNANDEZ** – Requer revalidação do Diploma do Curso de Odontologia
20 obtido junto à Universidad de La Republica – Uruguai. Não houve discussão. Em regime
21 de votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida revalidação foi **APROVADO**
22 por unanimidade.
- 23 **PROCESSO N. 058/2016:** Parecer N. 045/2016 da Comissão de Legislação e Normas.
24 (Anexo à página 15). Relatora: Conselheira Ceres Karam Brum. Assunto: **FABIO
APARECIDO TENORIO** - Requer revalidação de diploma do Curso de Enfermagem
25 obtido na Universidade Amazônica de Pando, Bolívia. Em regime de votação, o Parecer
26 da Comissão que revalida o referido diploma foi **APROVADO** por unanimidade.
- 27 **PROCESSO N. 059/2016:** Parecer N. 048/2016 da Comissão de Legislação e Normas e
28 001/2016 da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão. (Anexo à página 16). Relator:
29 Conselheiro João Eduardo da Silva Pereira. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE
30 GRADUAÇÃO** – Encaminha Proposta de Alteração do Calendário Acadêmico 2016. Não
31 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que homologue a referida
32 alteração foi **APROVADO** por unanimidade. Finalizando a Ordem do Dia, o **Presidente
33 Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.
- 34



NOTA PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES

O Conselho Pleno da ANDIFES, reunido no dia 17 de março de 2016, manifesta preocupação com o agravamento da crise política e econômica no país e suas ameaças à ordem constitucional e aos direitos civis, políticos e sociais do povo brasileiro.

Os reitores e as reitoras das Universidades Federais repudiam argumentos pseudo-jurídicos utilizados para encobrir interesses político-partidários, com a divulgação seletiva de elementos processuais antes da conclusão dos processos, ignorando o princípio da presunção de inocência.

Igualmente, reprovam o uso de interpretações políticas parciais em substituição aos preceitos constitucionais que, necessariamente, devem fundamentar qualquer processo de impedimento de mandato legitimamente conquistado.

As universidades, pautadas pelo rigor científico, a criatividade acadêmica, a liberdade de pensamento e a pluralidade de ideias, estão comprometidas com o fortalecimento das instituições públicas em defesa da democracia, da justiça social e da paz.

A ANDIFES expressa sua expectativa de rigorosa apuração de todas as denúncias de corrupção e defende, intransigentemente, os princípios republicanos presentes na Constituição Federal.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 18 / 03 / 2016

Sessão 814º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 047/2016

PARECER – 041/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.015375/2015-10

RELATOR – Prof. Olinto César Bassi de Araújo

A Comissão de Legislação e Normas recebeu para análise e parecer o Processo Administrativo n. 23081.015375/2015-10, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 047/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no qual encaminha alteração do nome do Departamento de Ciências Econômicas para Departamento de Economia e Relações Internacionais.

A alteração do nome do departamento foi aprovada na reunião do Colegiado Departamental, realizada no dia 29/10/2015, e na sequência aprovada em reunião do Conselho do Centro CCSH, realizada no dia 30/11/2015. Em 26/02/2016, a PROJUR emite parecer de conformidade e aprovação da Resolução de alteração do nome em questão.

Após análise da documentação que instrui o processo a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar a Resolução que altera a denominação do Departamento de Ciências Econômicas, do Centro de Ciências Sociais e Humanas, para Departamento de Economia e Relações Internacionais.

Santa Maria, 18 de março de 2016.

Prof. Olinto César Bassi de Araújo,
Relator.

Prof. Djalma Dias da Silveira,
Presidente da CLN.

6

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 18/03/2016

Sessão 877º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. **049/2016**PARECER – **046/2016**PROT. GERAL – PROC. N. **23081.010058/2016-80**

RELATORA – Profª. Silvia Cristina Ferreira Iop

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N **23081.010058/2016-80**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. **049/2016**, do CEPE, que trata da Solicitação de Abertura de Concurso Público para Professor Auxiliar na Área de Saúde Coletiva, do Departamento de Saúde da Comunidade, do Centro de Ciências da Saúde.

Considerando a documentação presente e a legislação vigente pertinente ao tema, Resolução N. 030/2013, consolidada, da Universidade Federal de Santa Maria, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode autorizar a abertura de concurso para Professor Auxiliar Nível 1, na Área de Saúde Coletiva, regime de trabalho de 40 horas semanais, cujos requisitos são graduação em Medicina com Residência em Medicina Preventiva e Social, Medicina Geral Comunitária ou Medicina de Família e Comunidade, do Departamento de Saúde da Comunidade, do Centro de Ciências da Saúde.

Santa Maria, 18 de março de 2016.

Profª. Silvia Cristina Ferreira Iop,
Relatora.

Prof. Djalma Dias da Silveira,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 18/03/2016
Sessão 877º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. **051/2016**

PARECER – **042/2016**

PROCESSO DAG. N. **23081.009405/2015-41**

RELATOR – Profª. Maria Denise Schimith

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. **23081.009405/2015-41**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 051/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em que Valentina Vacca Dilavarian requer **REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA DE CURSO DE ODONTOLOGIA OBTIDO JUNTO À UNIVERSIDAD DE LA REPUBLICA – UDELAR NO URUGUAI**.

Considerando a documentação que instrui o processo, que está de acordo com a Resolução N. 005/2016, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **APROVE** a Revalidação do Diploma de Valentina Vacca Dilavarian.

Santa Maria, 18 de março de 2016.


Prof. Maria Denise Schimith,
Relatora.


Prof. Djalma Dias da Silveira,
Presidente da CLN.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 18 / 03 / 2016

Sessão 879-G

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

CEPE PROC. N. 054/2015

PARECER – 002/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.007845/2016-44

RELATOR – Prof. Daniel Gustavo Allasia Piccilli

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE, da UFSM, recebeu para análise e parecer o Processo N. 23081.007845/2016-44, da Divisão de Protocolo de Arquivo Geral, e n. 054/2016, do CEPE, por meio do qual o Campus Palmeira das Missões da UFSM encaminha **APCN (Aplicativo para Proposta de Cursos Novos)** da proposta de criação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Enfermagem – Campus Palmeira das Missões, para análise e parecer:

Constam no processo:

- 1) Carta do membro da Comissão de criação do curso (Profª. Marinês Tambará Leite) à direção do Campus Palmeira das Missões, solicitando o encaminhamento da proposta de criação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Enfermagem.
- 2) Portaria N. 022, de 25 de Janeiro de 2016, designando os membros para compor a Comissão Responsável pela Criação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Enfermagem.
- 3) Memorando N. 004/2016 – DCS-UFSM-PM (Departamento de Ciências da Saúde), de 17 de fevereiro de 2016, que manifesta a anuência em ofertar as disciplinas constantes (total de 14) no APCN.
- 4) Declaração de anuência dos docentes envolvidos na proposta (12 permanentes e 03 colaboradores) que participarão das atividades docentes e orientação no Programa em, com suas respectivas assinaturas.
- 5) Ata N. 05/2015 da reunião do Comitê Assessor da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP), de 15 de dezembro de 2015, onde foi aprovada a proposta da criação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Enfermagem.
- 6) Despacho do Vice-Diretor Pró-Tempore do Campus de Palmeira das Missões aprovando *ad referendum* a proposta de criação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

CEPE PROC. N. 054/2015

PARECER - 002/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.007845/2016-44

RELATOR – Prof. Daniel Gustavo Allasia Piccilli

Enfermagem.

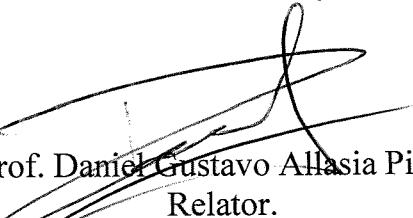
- 7) Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Enfermagem.
- 8) Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN) do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Enfermagem (anexo ao processo).
- 9) Parecer da Comissão de Implantação e Acompanhamento do Projeto Pedagógico de Curso (CIAPPC), favorável à aprovação Programa.
- 10) Cópia do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Enfermagem com alterações de acordo com sugestões da CIAPPC.
- 11) Despacho do Chefe de Gabinete do Reitor, datado de 08 de março de 2016, à Secretaria dos Conselhos do CEPE para análise e parecer.

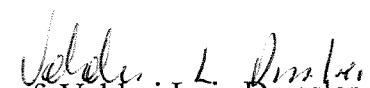
Considerando a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar o Programa de Pós-Graduação em Saúde e Enfermagem (**Mestrado Acadêmico**), encaminhado pelo – **Campus Palmeira das Missões da UFSM**.

Santa Maria, 18 de março de 2016.


Prof. Daniel Gustavo Allasia Piccilli,
Relator.


Prof. Valderi Luiz Dressler,
Presidente da COMEPE.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 18/03/2016

Sessão 877^a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 055/2016

PARECER – 047/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.009788/2015-57

RELATORA – Prof. João Eduardo da Silva Pereira

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N 23081.009788/2015-57, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 055/2016, do CEPE, procedente do Centro de Educação- CE, Programa de Pós-Graduação em Ciências Públicas e Gestão Educacional - Mestrado profissional que ENCAMINHA PARA APROVAÇÃO O REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL (PPPG).

Constam no processo:

1. Memorando n. 12/2015-PPPG, datado de 13 de julho de 2015, à direção do Centro de Educação.
2. Minuta do regulamento do Programa de Pós-Graduação em políticas Públicas e Gestão Educacional.
3. Atas ns. 005/2015 e 006/2015 das reuniões dos colegiados dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão Educacional e *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão Educacional, datadas de 01 de julho de 2015 e 13/06/2015, respectivamente.
4. Listas de presenças das reuniões.
5. Parecer da comissão de Legislação e Normas do conselho do CE.
6. Ata n. 559/2015 do CE aprovando parecer favorável a homologação do regulamento do Programado de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional da CLN do CE.
7. Lista de Presença da 559 reunião do Conselho do CE.
8. Encaminhamento à CIAPPC/ PROGRAD para análise e parecer em 20/11/2015.
9. Parecer do CIAPPC/UFSM em 14/12/2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 055/2016

PARECER – 047/2016

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.009788/2015-57

RELATORA – Prof. João Eduardo da Silva Pereira

10. Encaminhamento à PRPGP para análise e parecer em 07/03/2016.
11. Encaminhamento ao presidente do CEPE para análise e encaminhamento do processo ao CEPE em 08/03/2016.

Considerando a documentação que instrui o processo e o cumprimento das alterações a fim de se adequar à Resolução N. 015/2014, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão pode APROVAR o REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL (PPPG).

Santa Maria, 18 de março de 2016.

Prof. João Eduardo da Silva Pereira,
Relator.

Prof. Djalma Dias da Silveira,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 18/03/2016
Sessão 877

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. **056/2016**

PARECER – **044/2016**

PROCESSO DAG. N. **23081.009973/2013-80**

RELATOR – **Profª. Ceres Karam Brum**

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. **23081.009973/2013-80** da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. **056/2016**, do CEPE, que requer revalidação do diploma do Curso de Enfermagem realizado na Universidade Amazônica de Pando, Bolívia, por Francisco Marcelo Ribeiro Lima.

Após a análise da documentação que instrui o processo, observou-se que o mesmo está de acordo com a Resolução N. 011, de 1º de abril de 2010, a qual estabelece normas para revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior. Constam no processo a documentação obrigatória para abertura de processo de revalidação de diploma, portaria e o parecer da comissão designada pelo Centro de Ciências da Saúde para a revalidação do diploma de graduação.

CONSIDERANDO a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode revalidar o diploma do Curso de Enfermagem realizado na Universidade Amazônica de Pandø, Bolívia, por Francisco Marcelo Ribeiro Lima.

Santa Maria, 18 de março de 2016.


Profª. Ceres Karam Brum,
Relatora.


Prof. Djalma Dias da Silveira,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 18/03/2016

SERIADO 877-88

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. **057/2016**

PARECER – **043/2016**

PROCESSO DAG. N. **23081.009415/2015-86**

RELATOR – Profª. Maria Denise Schimith

A Comissão de Legislação e Normas recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. **23081.009415/2015-86**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 057/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em que Agustín Machado Fernandez requer **REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA DE CURSO DE ODONTOLOGIA OBTIDO JUNTO À UNIVERSIDAD DE LA REPUBLICA – UDELAR NO URUGUAI**.

Considerando a documentação que instrui o processo, que está de acordo com a Resolução N. 005/2016, a Comissão de Legislação e Normas é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **APROVE** a Revalidação do Diploma de Agustín Machado Fernandez.

Santa Maria, 18 de março de 2016.

Prof. Maria Denise Schimith,
Relatora.

Prof. Djalma Dias da Silveira,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 18/03/2016
Guarapuava 8772

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. **058/2016**

PARECER – **045/2016**

PROCESSO DAG. N. **23081.009973/2013-80**

RELATOR – Profª. Ceres Karam Brum

A Comissão de Legislação e Normas do CEPE da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo de N. **23081.009973/2013-80** da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. **058/2016**, do CEPE, que requer revalidação do diploma do Curso de Enfermagem realizado na Universidade Amazônica de Pandº Bolívia, por Fábio Aparecido Tenório.

Após a análise da documentação que instrui o processo, observou-se que o mesmo está de acordo com a Resolução N. 011, de 1º de abril de 2010, a qual estabelece normas para revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior. Constam no processo a documentação obrigatória para abertura de processo de revalidação de diploma, portaria e o parecer da comissão designada pelo Centro de Ciências da Saúde para a revalidação do diploma de graduação.

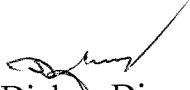
CONSIDERANDO a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode revalidar o diploma do Curso de Enfermagem realizado na Universidade Amazônica de Pandº Bolívia, por Fábio Aparecido Tenório.

Santa Maria, 18 de março de 2016.


Profª. Ceres Karam Brum,
Relatora.


Prof. Djalma Dias da Silveira,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 18/03/2016

Sessão 877

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – CLN/**COMEPE**

PROCESSO SOC. N. **059/2016**

PARECER – **048/2016** e **001/2016**

PROCESSO DAG. N. **23081.011120/2016-51**

RELATOR – Prof. João Eduardo da Silva Pereira

A Comissão de Legislação e Normas e a Comissão de Ensino Pesquisa e Extensão receberam, para análise e parecer, o Processo Administrativo N. **23081.011120/2016-51**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. **059/2016**, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que “**Solicita alteração no calendário acadêmico 2016 da UFSM em relação a data de realização do Descubra UFSM**”.

Constam no processo:

- 1) Ofício n. 025/2016 da PROGRAD ao Gabinete do Reitor solicitando alteração da data de realização do Descubra UFSM. No calendário acadêmico aprovado, o evento estava previsto para o período de 09 a 11 de julho de 2016, a solicitação é que o mesmo seja transferido para o período de 15 a 17 de setembro de 2016.

Após a análise da alteração proposta, estas Comissões são de

P A R E C E R

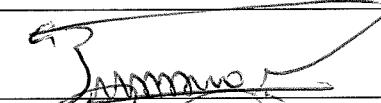
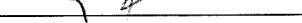
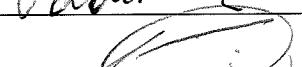
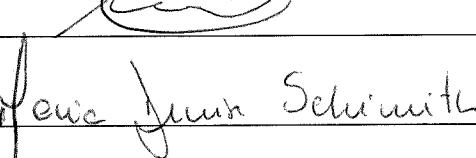
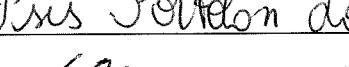
que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **homologue** a alteração no calendário acadêmico.

Santa Maria, 18 de março de 2016.

Prof. João Eduardo da Silva Pereira,
Relator.

Prof. Djalma Dias da Silveira,
Presidente da CLN.

- 1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai
 2 assinada por mim e pelos conselheiros.

Eliane de Avila Colussi	
Matheus Van Klein Krause	
Genival H	
Thiago Krause	
Seandro Costa da Oliveira	
R.F.-P.D.	
Satiana Zonsik Recupenzer Pohl	
	
	
Guilherme Specht	
	
Ziviane Del-Santos Frecura.	